

Lei nº 1360/78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) a fim de atender as seguintes despesas:

10.57.2241.010.4110.52 Obras Públicas - conclusão das obras do Ginásio Poliesportivo	600.000,00
---	------------

Art. 2º São os seguintes recursos necessários a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior:

O auxílio financeiro objeto do convênio celebrado entre a Diretoria de Esportes de Minas Gerais e a Prefeitura de Divinópolis.

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31/12/78.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de maio de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 17 de 15/03/1978